



RESOLUÇÃO Nº 39, de 26 de agosto de 2021.

Aprova a Diretriz Operacional nº 35 sobre as normas gerais para o atendimento a emergências com produtos perigosos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz Operacional nº 35 sobre as normas gerais para o atendimento a emergências com produtos perigosos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Publique-se esta Resolução no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de agosto de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9UW4P4Q3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CHARLES ALEXANDRE VIEIRA (CPF: 822.XXX.149-XX) em 30/08/2021 às 10:59:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 13:07:11 e válido até 12/08/2120 - 13:07:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNzM4MV8xNzQxNI8yMDIxXzIIVVzRQNFEz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00017381/2021** e o código **9UW4P4Q3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DIRETRIZ OPERACIONAL Nº 35

Florianópolis, 26 de agosto de 2021.

ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS

Identificação: **Dtz Op Nº 35-CmdoG**
Classificação: **Operacional Permanente – OSTENSIVA**
Assunto: Dispõe sobre as normas gerais para o atendimento a emergências com produtos perigosos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).
Versão: Primeira (V1)
Comissão: Portaria Nº 268/CBMSC, de 27/5/2021
Ato Adm.: Resolução Nº 39-CmdoG

1 OBJETIVOS E INFORMAÇÕES

- Orientar as Organizações de Bombeiro Militar (OBM) do CBMSC quanto à coordenação e execução operacional no atendimento a emergências com produtos perigosos.
- Apresentar as competências do comandante da operação e da guarnição de serviço.
- Listar os materiais necessários para o atendimento a emergências com produtos perigosos.
- Comissão: Maj BM Fernando IRENO Vieira, Cap BM MARCELO Della Giustina da Silva, 1º Ten BM JOSÉ César da Silva Neto.

2 REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- SANTA CATARINA. **Constituição do Estado de Santa Catarina, 1989**. Ed. atualizada com 70 Emendas Constitucionais – Florianópolis: Assembleia Legislativa, 2015.
- Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina. **Manual de capacitação em emergências com produtos perigosos/ Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**: Florianópolis, 2020.
- VIEIRA, Fernando Ireno. **Padronização para o serviço de atendimento a emergências envolvendo produtos perigosos no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**. Monografia – Curso de Comando e Estado Maior CBMSC. Florianópolis, 2019.

3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

- Descontaminação**: processo que consiste na retirada de substâncias contaminantes impregnadas nos equipamentos de proteção individual e/ou coletivo, principalmente, das roupas de proteção química, nas equipes de intervenção, na própria equipe de descontaminação e nas possíveis vítimas do acidente com produtos perigosos.
- Equipamento de proteção individual - EPI**: dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.
- Equipe de intervenção**: equipe constituída por integrantes do Corpo de Bombeiros, devidamente capacitados para atendimento de emergências com produtos perigosos. Subdivide-se em comandante, equipe de resposta e equipe de descontaminação.

- d) **FISPQ**: A Ficha de Informações Sobre o Produto Químico é um documento criado para normalizar dados sobre a propriedade e riscos inerentes de compostos químicos e misturas.
- e) **Manual ABIQUIM**: é uma fonte de informação inicial para utilização, principalmente, nos primeiros 30 minutos do acidente com produtos perigosos. Sua utilização é recomendada para orientar as primeiras medidas na cena da emergência, até a chegada de uma equipe especializada, evitando riscos e a tomada de decisões incorretas.
- f) **Produto perigoso**: é todo agente, de natureza química, biológica ou radiológica, com a propriedade de provocar algum tipo de dano às pessoas, ao patrimônio ou ao meio ambiente.
- g) **Roupa de proteção química**: vestimenta que tem como finalidade proteger o corpo do bombeiro, de riscos do produto que podem provocar danos à pele ou mesmo ser absorvido pela mesma e afetar outros órgãos.
- h) **Zona de trabalho**: áreas delimitadas pelas equipes de socorro com objetivo de garantir a segurança das equipes de trabalho, das vítimas e pessoas no entorno do acidente com produtos perigosos.

4 EXECUÇÃO

4.1 Da coordenação geral do serviço de atendimento a emergências com produtos perigosos:

A coordenação geral do serviço de atendimento a emergências com produtos perigosos está afeta ao Subcomandante-Geral (S CmtG) do CBMSC. A coordenadoria de produtos perigosos, grupo de trabalho consultivo ligado ao S CmtG, tem a função de assessorar técnica e cientificamente as atividades de capacitação e expansão do serviço.

4.2 Da coordenação operacional do serviço de atendimento a emergências com produtos perigosos:

a) A coordenação operacional do serviço de atendimento a emergências com produtos perigosos está afeta ao Comando da OBM onde se encontra implantado o serviço, cabendo-lhe as funções:

1. coordenação das atividades operacionais;
2. contatos com as autoridades e representantes das Instituições competentes por respostas operacionais;
3. gerenciamento das escalas de serviço e gestão dos recursos humanos;
4. gerenciamento dos recursos: aquisição de equipamentos e materiais específicos da área de atuação e reposição de materiais de consumo;
5. manutenção das viaturas, e
6. registro e controle dos atendimentos prestados.

b) Os bombeiros militares (BM) devem estar devidamente capacitados para execução das funções operacionais que uma ocorrência com produtos perigosos pode requerer. Caso a OBM não disponha de BM devidamente capacitados caberá ao comandante da OBM providenciar a capacitação com a solicitação de cursos e treinamentos ou vagas para a sua unidade, através do Plano Geral de Ensino (PGE) do CBMSC. Garantindo a capacitação, formação e treinamento das equipes de intervenção em atendimentos a emergências com produtos perigosos.

4.3 Dos níveis de atendimento:

a) O CBMSC utiliza 4 (quatro) níveis de atendimento a emergências envolvendo produtos perigosos, sendo: operacional; gerencial; especialista; e comando de incidente.

1. Nível Operacional: atendimento de ocorrências nas quais não seja necessária efetivamente uma equipe mínima de intervenção (05 bombeiros) para atendimento, ou seja, a guarnição de uma OBM consegue resolver a ocorrência sem necessidade de acionamento de outras unidades de apoio. A equipe é composta por bombeiros preparados para fornecerem o primeiro atendimento em uma ocorrência de menor vulto. Caso a ocorrência seja mais ampla, deve ser

solicitado apoio ao oficial de serviço do Batalhão, devidamente capacitado, para gerenciar a ocorrência;

2. Nível Gerencial: atendimento à emergência de maior vulto, no qual há necessidade de uma gestão do acidente, diferente do que ocorre em acidentes menos complexos, como os atendidos no nível operacional. A equipe de intervenção é composta por Subtenentes, Sargentos ou por Oficiais do CBMSC que receberam a devida capacitação para atuarem como gerentes em ocorrências envolvendo produtos perigosos, e que exercem função de liderança. Caso a amplitude da ocorrência exija conhecimentos técnicos sobre os produtos deve ser acionado o nível especialista.

3. Nível Especialista: neste nível a equipe de intervenção é composta por integrantes da coordenadoria de produtos perigosos do CBMSC. São atendimentos a acidentes com produtos perigosos de maior amplitude que necessitam de profissionais com conhecimento mais específico sobre produtos perigosos – acima do nível operacional e do gerencial – e então, esta equipe deve ser acionada para apoiar o atendimento.

4. Nível Comando de Incidentes: nível de atendimento que exige, conforme o grau da ocorrência o uso da ferramenta de gestão Sistema de Comando de Operações (SCO). A equipe de intervenção é composta por oficiais e/ou praças do Corpo de Bombeiros Militar que possuem capacitação em SCO. Esses profissionais devem aplicar corretamente a ferramenta de gestão para conduzir o atendimento e, não necessariamente, precisam entender sobre o produto perigoso envolvido no acidente, pois terá algum especialista na equipe. Os procedimentos neste nível devem seguir Diretriz específica para Sistema de Comando de Operações do CBMSC.

4.4 Das competências gerais da equipe de intervenção:

4.4.1 Da composição da equipe de intervenção:

a) A equipe mínima de intervenção, para atendimento de ocorrências com produtos perigosos, deve conter pelo menos 5 (cinco) integrantes, sendo composta das seguintes funções:

1. comandante;
2. equipe de resposta: 2 (dois) bombeiros para a execução das ações táticas; e
3. equipe de descontaminação: 2 (dois) bombeiros para o processo de descontaminação.

b) Em unidades, nas quais não possuam essa quantidade de bombeiros, devem solicitar apoio ao quartel mais próximo, caso a guarnição com menos de (5) cinco integrantes não consiga atender a ocorrência com a segurança necessária.

4.4.2 São atribuições do comandante da equipe de intervenção:

a) Efetuar corretamente a coleta de informações junto à Central de Operações Bombeiro Militar (COBOM) na fase de acionamento.

b) Durante a fase da avaliação inicial da cena, deve avisar ao COBOM que chegou ao local da ocorrência, confirmar a natureza da mesma, assim como assumir o comando da operação.

c) Até que se conheça o produto envolvido, deve permanecer a uma distância de 100 metros do local onde estão os contaminantes ou de onde eles possam surgir, assim como deve reposicionar a viatura e equipe, se necessário (atenção à direção do vento).

d) Solicitar a instalação do equipamento de monitoramento do vento (biruta). Caso não possua biruta, deve adequar uma maneira de manter esse monitoramento de forma confiável.

e) Identificar o(s) produto(s) envolvido(s) na cena. Após a identificação do(s) produto(s), utilizar a guia correta do Manual da ABIQUIM, determinando que a equipe de resposta faça o isolamento do local na distância indicada no manual.

f) Avaliar a quantidade, tipo e estado de vítimas, se houver.

g) Verificar a existência de vazamento ou derramamento do produto e a necessidade de contenção ou confinamento.

h) Verificar riscos: fontes de ignição, tráfego intenso de veículos, rios, mananciais, lagos, rede elétrica, residências, colégios, hospitais, etc.

- i) Isolar a área, utilizando de maneira correta as informações contidas no manual da ABIQUIM. Com uma possível evolução da ocorrência, na qual não seja possível atendimento apenas com base no manual da ABIQUIM, acessar a FISPQ do produto perigoso.
- j) Definir o nível de proteção do EPI a ser utilizado pela equipe de respostas e da equipe de descontaminação.
- k) Estabelecer zonas de trabalho e pontos de controle para regular o acesso. Determinar que a equipe de descontaminação realize a montagem do corredor de descontaminação, delimitando, também, o corredor de acesso para equipe.
- l) Determinar área de evacuação, se necessário, aos órgãos de apoio.
- m) Informar ao COBOM da necessidade ou não de recursos adicionais.
- n) Manter a segurança da equipe de intervenção.
- o) Definir os pontos de acesso e rota de fuga da equipe de resposta.
- p) Determinar tempo de trabalho na zona quente, ações e objetivo da equipe de resposta.
- q) Repassar informações à equipe, tais como do que se trata a ocorrência, quais produtos envolvidos, qual a determinação para equipe, técnicas e táticas a serem realizadas, por onde a equipe deve acessar, sugerir o local da rota de fuga, determinar que a equipe de resposta faça a avaliação do perímetro do acidente (360°) para avaliar todos os riscos presentes na cena e informar o tempo total que a equipe tem na zona quente.
- r) Confirmar informações repassadas para a equipe de resposta.
- s) Solicitar que cada bombeiro da equipe de resposta faça o teste de radiocomunicação.
- t) Recepcionar todas as informações repassadas pela equipe de resposta, que está na zona quente, procurando soluções para cada caso.
- u) Decidir as estratégias para socorro de vítimas e/ou contenção/confinamento do(s) produto(s) presente (s) na ocorrência, de acordo com as prioridades da emergência.
- v). Ao término do atendimento da ocorrência, ou seja, quando o local estiver seguro, repassar aos órgãos competentes a responsabilidade pelo local.

4.4.3 São atribuições da equipe de resposta de uma equipe de intervenção:

- a) Solicitar informações ao comandante da operação sobre os objetivos da missão.
- b) Repassar ao comandante informações necessárias ou solicitadas.
- c) Realizar o isolamento do local, definindo as zonas de trabalho junto ao comandante.
- d) Equipar com a roupa de proteção química adequada para ocorrência, colocando corretamente o EPI.
- e) Efetuar a confirmação do recebimento das informações repassadas pelo comandante. Após, realizar o teste de radiocomunicação.
- f) Acessar a zona quente pelo corredor de acesso, levando os materiais e equipamentos que irão utilizar na zona quente.
- g) Deslocar de forma segura.
- h) Delimitar com cones a rota de fuga e zonas de trabalho.
- i) Verificar na zona quente outros riscos não observados na avaliação inicial, realizando uma avaliação por todo perímetro do acidente, repassando os problemas e informações importantes ao comandante por meio da radiocomunicação.
- j) Realizar, corretamente, o controle do derramamento ou vazamento e/ou retirada da vítima.
- k) Passar pelo processo de descontaminação, após a realização das atribuições na zona quente.
- l) Desequipar de forma segura e sair de cena com a devida autorização do comandante.

4.4.4 São atribuições da equipe de descontaminação de uma equipe de intervenção:

- a) Solicitar informações ao comandante da operação sobre os objetivos da missão.
- b) Repassar ao comandante informações necessárias ou solicitadas.
- c) Montar, corretamente, o corredor de descontaminação.
- d) Verificar a direção e velocidade do vento, com uso de equipamento.
- e) Utilizar o EPI corretamente.

- f) Auxiliar as equipes de respostas a se equiparem.
- g) Controlar o acesso e saída de pessoas pelo corredor de descontaminação.
- h) Realizar, corretamente, os procedimentos de descontaminação de pessoas, animais, equipamentos e materiais.
- i) Destinar, corretamente, os resíduos contaminados da operação.

4.5 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional:

4.5.1 Prontidão:

- a) Corresponde à fase em que o bombeiro militar está no quartel, em condições de a qualquer momento ser acionado para uma emergência com produtos perigosos.
- b) A OBM deve dispor de materiais e equipamentos específicos para atendimento a emergências com produtos perigosos, de acordo com a real necessidade da OBM.
- c) As guarnições, ao assumirem o serviço diário, devem conferir os materiais e equipamentos para atendimento a emergências com produtos perigosos e deixá-los devidamente acondicionados no caminhão ou em local de fácil acesso, para pronto emprego em caso de acionamento.

4.5.2 Acionamento:

- a) É a fase do atendimento em que a ocorrência entra no Sistema de Emergência E-193 por meio do COBOM.
- b) Deve ser realizada pelo operador do COBOM a coleta de informações específicas à natureza de ocorrência: sobre o número de vítimas, identificação do produto (número da ONU e Número de Risco), riscos do produto (rótulo de risco), pessoal habilitado, relevo do local, condições do produto, dos recipientes, condicionamento do produto e do vazamento, contingências situacionais, climáticas e riscos adicionais.
- c) repassar as informações coletadas à guarnição, para que levem os materiais e equipamentos necessários para o atendimento. Empenhar a guarnição o mais breve possível e continuar coletando as informações.
- d) acionar de imediato o oficial de serviço e o Cmt da OBM, informando da ocorrência, quando identificado o nível de atendimento.
- e) manter contato constante com a guarnição de serviço para atualizações e coleta de informações adequadas.
- f) acionar órgão de apoio imediatamente que identificada a necessidade. Em caso de ocorrências com produtos perigosos é comum o acionamento da Defesa Civil, do órgão ambiental e se o acidente ocorrer durante o transporte, acionar o policiamento com circunscrição sobre a via.

4.5.3 Avaliação:

- a) A fase da avaliação inicia com a chegada da guarnição ao local da emergência. Consiste na identificação dos riscos e o correto dimensionamento da cena, de forma que possam ser definidas as medidas a serem adotadas para o controle da situação.
- b) O atendimento a emergências com produtos perigosos deve ser realizado com intuito de salvar o bem maior, a vida humana. Caso não existam potenciais vítimas, a operação deve ser realizada visando minimizar o impacto ambiental e, posteriormente, salvaguardar bens materiais.
- c) O comandante da operação deve avaliar a cena segundo três etapas distintas, bem definidas e realizadas nesta exata sequência:
 - 1. qual é a situação?
 - 2. para onde a situação pode evoluir?
 - 3. que recursos devem ser acionados?
- d) A primeira equipe a chegar no local deve realizar as primeiras avaliações e oferecer informações para garantir o empenho dos recursos adequados.
- e) Esta equipe deve realizar seguintes ações:

1. posicionar viatura em local seguro (a favor do vento) em área mais elevada.
 2. avaliar a cena nas 3 etapas referidas na letra c do item 4.5.3).
 3. constatar/confirmar a existência de produtos perigosos e, se possível, identificar o produto e/ou seu número, conforme manual da ABIQUIM.
 4. reposicionar a viatura e equipe, se necessário (atenção à direção do vento).
 5. avaliar a quantidade e tipo de vítimas, se existir.
 6. verificar se existem incêndios, vazamentos, fumaça/vapores, presença de energia elétrica ou outros riscos que precisam ser controlados o mais breve possível.
 7. isolar a área conforme distância indicada no manual da ABIQUIM. Caso não seja possível identificar o produto manter a distância inicial de 100 metros.
 8. acessar a FISPQ do produto perigoso, caso avaliada uma tendência à evolução da ocorrência e na qual não seja possível o atendimento apenas com base no manual da ABIQUIM.
 9. se possível, estabelecer zonas de trabalho e pontos de controle para regular o acesso a cada uma das zonas.
 10. verificar se é seguro abordar potenciais vítimas.
 11. acionar recursos adicionais sempre que necessário (empresa responsável, órgão ambiental, polícia, defesa civil, etc).
 12. informar ao COBOM as ações que serão realizadas para controle da situação e assumir o comando da operação formalmente via radiocomunicação.
- f) Após efetuada a avaliação, a equipe deve definir a estratégia de ação para o desenvolvimento dos trabalhos e dimensionar os recursos, humanos e materiais, necessários para estabilizar e controlar a situação até que a cena da emergência seja considerada segura.

4.5.4 Controle:

- a) A fase do controle da emergência é representada pelo desenvolvimento das ações táticas e operativas que objetivam o controle da emergência.
- b) Após definidas as estratégias, a equipe deve realizar as ações para iniciar a fase de controle da situação:
 1. estabelecer local adequado para o posto de comando (comando único para pequenas proporções e comando unificado para grandes proporções).
 2. estabelecer o ponto de acesso à zona quente, definir a forma de descontaminação das equipes que atuarão na zona quente e estabelecer o corredor de descontaminação, se for o caso.
 3. o comandante deve definir qual nível de proteção será utilizado pela equipe de resposta que adentrará a zona quente.
 4. o comandante deve definir as prioridades na cena da emergência. Frisando que a vida humana deve ser a primeira a ser resguardada, no entanto, se antes for necessário o controle de alguma situação (focos de incêndios, vazamentos, remoção de recipientes, etc) que coloque em risco a guarnição e/ou a vida de outras pessoas, esta situação deve ter prioridade de controle.
 5. as ações de controle a serem desenvolvidas poderão contemplar medidas para: evacuação de pessoas; isolamento da área; socorro às vítimas; estanqueidade do vazamento; contenção ou confinamento do produto; abatimento de vapores; neutralização e/ou remoção do produto; monitoramento ambiental; prevenção e combate a incêndios. As ações necessárias devem ser definidas pelo comandante e devidamente repassadas a toda a equipe.
 6. após realizadas as atribuições na zona quente, a equipe deve passar pelo processo de descontaminação, assim como a potencial vítima, materiais e equipamentos.
 7. os materiais e equipamentos não descontaminados na cena, devem ser devidamente embalados e transportados para limpeza no retorno ao quartel, seguindo as orientações de descontaminação.
 8. as vítimas, após descontaminadas, devem ser encaminhadas para equipe médica ou de atendimento pré hospitalar que estiverem em apoio à ocorrência.
- c) Após a realização das atribuições determinadas pelo comandante, deve ser feita uma nova avaliação (avaliação final) na zona quente a fim de confirmar a inexistência de riscos na cena, garantindo a segurança do local.

d) Depois da avaliação final na zona quente, em não havendo mais riscos, deve ser realizada a finalização da ocorrência.

4.5.5 Finalização:

- a) Na fase da finalização são realizadas as ações de rescaldo de áreas incendiadas, a descontaminação de EPIs e instrumentos de medição, tratamento e disposição de resíduos, elaboração de relatórios, e demais atividades que permitam que a cena permaneça segura.
- b) O comandante da operação deve providenciar a limpeza de todos os materiais utilizados na operação, deixando-os em condições de emprego em uma próxima ocorrência.
- c) Deve ser realizado o relatório da ocorrência (Sistema de Emergência E-193) de modo a especificar todas ações realizadas no local, identificando vítimas, produtos, empresas responsáveis, etc.
- d) O comandante, antes de deixar o local, deve repassar a responsabilidade do monitoramento do local à instituição responsável (Defesa Civil, PMRv, PRF, IMA, outros) ou ao proprietário do local. Deve constar o nome e identidade do responsável em relatório.
- e) Ao deixar o local, o comandante deve repassar as informações da ocorrência ao COBOM e avisar qual órgão ficou responsável pelo local.
- f) O atendimento se completa quando do retorno da guarnição ao quartel para reposição do material ficando pronta para um novo atendimento retornando à fase de prontidão.

5 DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS

5.1 Equipamentos de proteção individuais:

- a) Roupa de proteção química nível A, B e C;
- b) Botas com proteção química;
- c) Luvas com proteção química;
- d) Capacete;
- e) Óculos de proteção;
- f) Equipamento de proteção Respiratória; e
- g) Máscara facial com conjunto de filtros químicos para todas as classes previstas na NBR 13696.

5.2 Ferramentas, equipamentos e acessórios:

- a) Binóculo;
- b) Manual da ABIQUIM;
- c) Detector de gás (4 ou 5 gases com sistemas de calibração de gases, cilindro);
- d) Radiocomunicação;
- e) Cones grandes;
- f) Fita zebra;
- g) Maca rígida completa;
- h) Piscina de descontaminação;
- i) Biruta com tripé;
- j) Tambor para armazenamento de químicos (200 litros);
- k) Reservatório de água limpa para descontaminação (200 litros);
- l) Bomba costal flexível (tipo mochila);
- m) Escova de cerdas macias;
- n) Martelo com batente de borracha;
- o) Conjunto de cunhas de madeira em diversos tamanhos;
- p) Conjunto para vedação pneumática com batoques com acionador;
- q) Conjunto de batoques cônicos de madeira em diversos tamanhos;
- r) Conjunto de mini-batoques cônicos em diversos tamanhos;
- s) Mantas de contenção para petróleo e derivados;

- t) Cordão flutuante para contenção para petróleo e derivados;
- u) Máscara de resgate; e
- v) Mantas de absorção.

6 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) O CBMSC atua na emergência com produtos perigosos com objetivo de resgatar possíveis vítimas, além de realizar intervenções com foco de deixar a cena segura, controlando princípios de incêndio, isolando locais de risco, dentre outros.
- b) Atribuições como contenção do derramamento, proteção de áreas vulneráveis, monitoramento da mancha de produto derramado, recolhimento do óleo derramado, procedimento para dispersão mecânica e química, limpeza das áreas atingidas, coleta e disposição dos resíduos gerados, remoção de solo, descontaminação de rios e outras que poderão surgir, ficarão sob responsabilidade da empresa geradora do dano, com acompanhamento dos respectivos órgãos públicos que detêm atribuições de gerenciar esse processo (Defesa Civil, órgão ambiental, Polícias Rodoviárias, etc).
- c) Os casos omissos a esta Diretriz serão resolvidos pelo S CmtG do CBMSC.

Florianópolis, 26 de agosto de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6TM2P41A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CHARLES ALEXANDRE VIEIRA (CPF: 822.XXX.149-XX) em 30/08/2021 às 10:59:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 13:07:11 e válido até 12/08/2120 - 13:07:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNzM4MV8xNzQxNI8yMDIxXzZUTTJQNDFB> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00017381/2021** e o código **6TM2P41A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.